

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912355244 QUE ENTRE SI FAZEM A AGENCIA NACIONAL DO CINEMA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CONTRATO ANCINE Nº 018/2014).

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por Extenso: AGENCIA NACIONAL DO CINEMA		
CNPJ/MF: 04.884.574/0001-20	Inscrição Estadual: ISENTO	
Sigla/Nome Resumido: ANCINE	Ramo de Atividade: AUTARQUIA – REGULAÇÃO FEDERAL	
Endereço: Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20030-002
Telefone: (21) 3037-6365	FAX:	
Endereço Eletrônico:		
Nome do Responsável: DÉBORA REGINA IVANOV GOMES		
Cargo: DIRETORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO	RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

**CONTRATADA:**

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO	CNPJ/MF: 34.028.316/0002-94	
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077, 25º ANDAR		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20210-900
Telefone: 21 2503-8259	FAX: 21 2503-8124	
Endereço Eletrônico: rjgevec@correios.com.br		
Superintendente Estadual: CLEBER ISAIAS MACHADO		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	
Gerente de Vendas Regional JULIO CÉSAR GOMES COELHO		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, o Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo Nº 9912355244, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

4º Termo Aditivo ao Contrato Correios x AGENCIA NACIONAL DO CINEMA - Nº 9912355244

DIRETORIA REGIONAL RIO DE JANEIRO

GERENCIA DE VENDAS CORPORATIVAS – Av. Presidente Vargas, 3077 – 25º andar – Cidade Nova CEP 20210-900

Telefone: 21 2503-8257 – Fax: 2503-8124 – e-mail: rjgevec@correios.com.br



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1. Inclusão do subitem 2.3. na cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios;
- 1.2. Inclusão do serviço de Encomendas Nacionais;
- 1.3. Alterar a redação do subitem 7.2 da cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA;
- 1.4. Exclusão do serviço SEDEX e o Anexo de Limite de Dimensões e de Pesos do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO**

2.1. Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação: “2.3. A **CONTRATANTE** será categorizada pela **ECT**, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br).”

2.2. Inclusão do serviço de ENCOMENDAS NACIONAIS.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

3.1. Alterar a redação do subitem 7.2 da cláusula SÉTIMA – DA VIGÊNCIA que passará a ter a seguinte redação: “7.2. A vigência do Anexo terá início e fim estabelecidos na Ficha Resumo, assinada pelas partes e não excederá a do contrato. A execução dos serviços e aquisição de produtos somente será realizada durante a vigência estabelecida para cada Anexo”

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSÃO**

4.1. Excluir o(s) serviço(s) de SEDEX e o Anexo de Limite de Dimensões e de Peso do contrato original

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. A inclusão do subitem 2.3 ocorrerá a partir da assinatura do presente Termo Aditivo e vigorará até o término do contrato original.

5.2. A inclusão do Serviço de ENCOMENDAS NACIONAIS, terá sua vigência indicada conforme ficha resumo.

5.3. A alteração do subitem 7.2 ocorrerá a partir da assinatura do presente Termo Aditivo e vigorará até o término do contrato original.

5.4. A exclusão do(s) serviço(s) SEDEX e do Anexo de Limite de Dimensões e de Pesos terá seu encerramento indicado conforme ficha resumo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 9912355244.

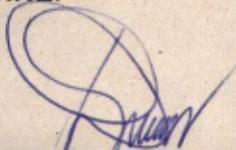


**CLÁUSULA SETIMA – DO FORO**

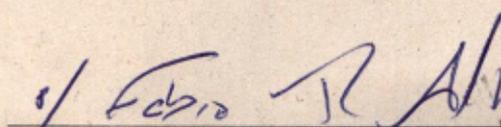
Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2017.

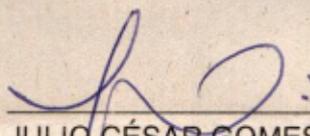
Pela **ANCINE**:

**DÉBORA REGINA IVANOV GOMES**  
DIRETORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Pela **ECT**:

**CLEBER ISAIAS MACHADO**  
SUPERINTENDENTE ESTADUAL  
Matrícula: 8.956.561-4

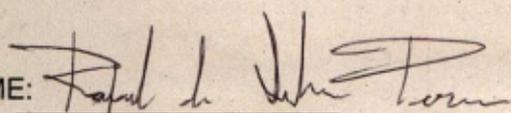
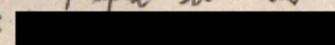
*Edilio de Rocha Alves  
Chefe de Seção e Vendas - GERVIRJ  
SEÇÃO DE VENDAS - ANCINE  
Matrícula: 8.956.561-4*

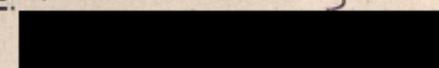


**JULIO CÉSAR GOMES COELHO**  
GERENTE DE VENDAS REGIONAL

*Julio Cesar Gomes Coelho  
Gerente Regional de Vendas - GVERJ  
Gerente Regional de Vendas - ANCINE  
Matrícula: 8.956.561-4 - PNT: 09/2017*

**TESTEMUNHAS:**

NOME:   
CPF: 

NOME: Karina Conceição de Aguiar  
CPF: 



4º Termo Aditivo ao Contrato Correios x AGENCIA NACIONAL DO CINEMA. - Nº 9912355244

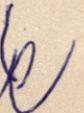
DIRETORIA REGIONAL RIO DE JANEIRO

GERENCIA DE VENDAS CORPORATIVAS – Av. Presidente Vargas, 3077 – 25º andar – Cidade Nova CEP 20210-900

Telefone: 21 2503-8257 – Fax: 2503-8124 – e-mail: [rjgevec@correios.com.br](mailto:rjgevec@correios.com.br)



2

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

**FICHA TÉCNICA – PACOTES DE ENCOMENDAS**

<b>RAZÃO SOCIAL: AGENCIA NACIONAL DO CINEMA</b>	
<b>CNPJ: 04884574000120</b>	<b>CONTRATO Nº: 9912355244</b>

<b>NOME DO PACOTE: ENCOMENDA 2.1</b>
--------------------------------------

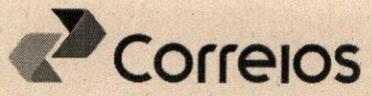
<b>SITE E-COMMERCE/MARKETPLACE</b>
------------------------------------

<b>DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA:</b> 12/08/17
---

Mais informações, favor consultar o Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Encomendas e o Termo de Intermediação de Comércio Eletrônico disponibilizado no portal dos Correios:

<http://www.correios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/cartao-correios-facil>





Correios